



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 519, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**GERSON LUIZ ALVES**, Prefeito Municipal de Itirapuã, no uso de suas atribuições legais, apresenta à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.237,13 (Setenta mil, duzentos e trinta e sete reais e treze centavos), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Fundo de Assistência Social – Proteção Básica**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 129

Valor: R\$ 8.284,49

Fonte de Recursos: Estadual – Benefícios Eventuais

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ficha: 268

Valor: R\$ 3.036,00

Fonte de Recursos: Estadual – Benefícios Eventuais

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 132

Valor: R\$ 29.458,32 –

Fonte de Recursos: Estadual – Proteção Básica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 153

Valor: R\$ 29.458,32 – Proteção Básica

Fonte de Recursos: Estadual

**Art.2º.** O crédito suplementar autorizado será coberto por excesso de arrecadação apurado durante o exercício financeiro, conforme previsão do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

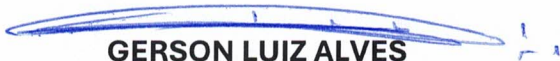
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

**Art.3º.** Ficam alterados, por esta Lei, os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025, os Programas e Projetos a que se referem as citadas legislações.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 11 de julho de 2025.



**GERSON LUIZ ALVES**

Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 519/2025**

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa à abertura de crédito especial no valor de R\$ 70.237,13 (setenta mil, duzentos e trinta e sete reais e treze centavos), a ser destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social Estadual.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando garantir a destinação adequada de recursos PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e BEBEFÍCIOS EVENTUAIS.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 11 de julho de 2025.

  
**GERSON LUIZ ALVES**

Prefeito Municipal